15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 11/02/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.4. Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000010811-5

Despacho Nº 12092/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC
1.Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:3036888) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:3036881), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**
2.À Douta Presidência.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI
Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 38/2022 (Id:3022055) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3022056), por parte do Tabelião Interino do 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca - PI, **WILSON BARBOSA PEREIRA,** CPF: 036.336.323-87, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.
Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias informadas pelo tabelião/registrador responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.
Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000010811-5,** ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.
Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.
Cumpra-se.
Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 11/02/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 11/02/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

5.1. Edital Nº 62/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Edital Nº 62/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER
A SUPERVISÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no **subitem 11.3.** do Edital de Abertura n. 6/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (3034160), publicado no Diário da Justiça n. 9305, de 14 de fevereiro de 2022, pp. 26-32, considerando, ainda, a Solicitação Nº 1179/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER3042878, do Diretor Geral da EJUD, publica a seguinte **ALTERAÇÃO**:
1. O **subitem 3.1.1**, do Edital de Abertura n. 6/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (3034160), publicado no Diário da Justiça n. 9305, de 14 de fevereiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:
"3. DAS INSCRIÇÕES
...
3.1.1. Independente da opção da comarca de lotação, o candidato(a) também deverá optar por um dos seguintes locais para realização da sua Prova Escrita Objetiva: Teresina, Bom Jesus, Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri ou São Raimundo Nonato, sendo essa opção definitiva, após concluída a inscrição no sistema." (NR)
2. O Presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.
Maria Evangilina Barroso de Araújo Dias
Supervisora da Seleção Pública
Paulo Silvio Mourão Veras
Supervisor da Seleção Pública

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário(a) Geral**, em 16/02/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Evangilina Barroso de Araújo Dias**, **Superintendente Administrativo da EJUD**, em 16/02/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3045431** e o código CRC **DE5568DC**.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** da **1ª Câmara Especializada Criminal, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **23 de fevereiro de 2022**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS: